

PORTARIA Nº 20/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes, como gestor, fiscal e suplente de fiscal do contrato abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do Gestor e Fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, designando os servidores abaixo descritos para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
CASACIVIL- PRO- 2023/00839 005/2023/CCV	RM CONFECÇÕES LTDA EPP- CNPJ: 01.171.750/0001- 99	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Camisetas personalizadas para atender as demandas da Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas para as Pessoas com Deficiência e para Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil.	18/04/2023 18/04/2024	Maíra Carla Rodrigues da Silva Slaviero Matrícula: 218734 256160	Wanderson Matrícula: 218734	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula: 241070

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Os efeitos retroativos desta portaria entra em vigor na data de 01/02/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado)